CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

REQUERIMENTO Nº.: 39 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

A Vereadora Ana Carine Rodrigues da Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, à honrosa presença de Vossas Excelências, requerer, que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ofício solicitando a disponibilização de cadeiras de rodas em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

JUSTIFICATIVA:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

A presente proposição tem como objetivo assegurar o direito à acessibilidade e à mobilidade de pessoas com deficiência, idosos, gestantes, acidentados ou demais pacientes com limitações físicas que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara.

Constata-se que, em diversas UBS, os usuários enfrentam dificuldades de locomoção, especialmente em situações emergenciais ou quando o deslocamento se torna inviável sem apoio adequado. Nesse sentido, a disponibilização de cadeiras de rodas de uso coletivo em todas as unidades de saúde representa uma ação simples, mas de grande impacto, capaz de garantir um atendimento mais humanizado, inclusivo e eficiente, assegurando o respeito à dignidade dos cidadãos e o cumprimento dos princípios constitucionais da igualdade e da acessibilidade.

Além de sua importância prática, a medida reflete o comprometimento do Poder Público Municipal com a inclusão social e com a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos na rede de atenção básica à saúde.

Cumpre destacar que a iniciativa está em consonância com a Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura o direito de acesso e circulação em espaços e equipamentos públicos.

Dessa forma, trata-se de uma medida socialmente relevante e juridicamente fundamentada,

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará
Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72
www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br I E-mail: camarajijoca@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº 2304/2025
DATA: 13/10/2025 HORA: 14:4
Maria Aurineia
CHEFE DE SERVIÇO

que contribuirá para o fortalecimento das políticas municipais de saúde e para o acolhimento digno e adequado de todos os cidadãos jijoquenses.

Assim, considerando a relevância da proposição, é que apresento o presente Requerimento para que seja submetido ao Plenário dessa Augusta Casa Legislativa para discussão e votação.

Certo de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e respeito aos pares dessa ínclita Casa de Leis.

Sala das sessões, 13 de outubro de 2025.

ANA CARINE RODRIGUES DA COSTA
VEREADORA - CIDADANIA